

LEI Nº 2.145

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus Decreta eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **JULIETA CARNEIRO DE PAIVA** a Rua “G” do Bairro Novo São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º – O Senhor Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de dezembro de 1987

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo